



“Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta (...), procurando-se evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais”

Art. 28, §4º, Estatuto da Criança e do Adolescente

ADOÇÃO DE GRUPO DE IRMÃOS

“Os grupos de irmãos devem preferencialmente, ser adotados pela mesma família, porém poucas desejam adotá-los. Muitas vezes os grupos de irmãos acabam permanecendo em unidades de acolhimento, ou são encaminhados à adoção internacional.”



Abra-se para essa possibilidade!
Procure a Vara da Infância e da
Juventude mais próxima!
Informações sobre adoção no site:

WWW.ADOTANDOUMLHO.BLOGSPOT.COM

Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Telefones: (27) 3145 3173/ (27) 3145 3172



Sozinho eu não vou!
Só vou se meu
irmão for!



Realização



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo



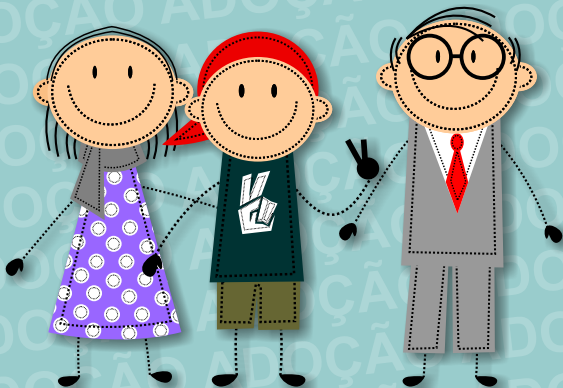
Conselho Geral de Justiça do Espírito Santo



CEJA - ES
Comissão Estadual
Judiciária de Adoção

Apoio

GT Adoção/TJES



“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (...)”

Art. 19, Estatuto da Criança e do Adolescente

ADOÇÃO TARDIA

Você é a mesma pessoa de 5 anos atrás?

Acredito que não...

Todos nós passamos por mudanças físicas, intelectuais e emocionais, logo, crianças e adolescentes também mudam conforme o ambiente em que vivem.

De acordo com o SIGA/ES*, a maioria das crianças e adolescentes disponíveis para adoção no estado do Espírito Santo possuem mais de seis anos de idade.



Abra-se para essa possibilidade!

Procure a Vara da Infância e da Juventude mais próxima!

Informações sobre adoção no site:

WWW.ADOTANDOUMFILHO.BLOGSPOT.COM

Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Telefones: (27) 3145 3173/ (27) 3145 3172

*SIGA/ES – Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento, consultado no dia 14/04/2015)



Já sei falar, comer, andar
e dormir sozinho... Agora
só falta uma família!



Realização



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo



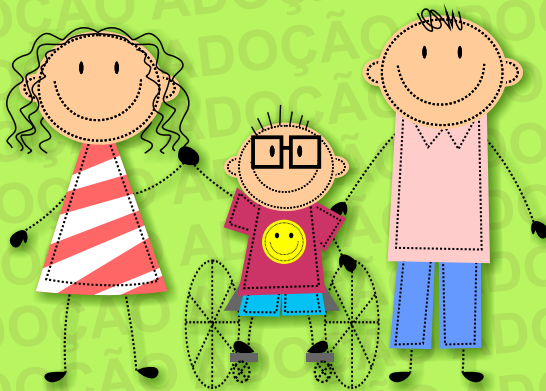
Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo



CEJA - ES
Comissão Estadual
Judiciária de Adoção

Apoio

GT Adoção/TJES



“Terão prioridade de tramitação os processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica”.

Art. 47, § 9º, Estatuto da Criança e do Adolescente

ADOÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA

Todas as crianças e adolescentes têm direito a uma família, porém poucas pessoas desejam adotar as que possuem deficiência ou doença crônica.



Abra-se para essa possibilidade!
Procure a Vara da Infância e da
Juventude mais próxima!
Informações sobre adoção no site:

WWW.ADOTANDOUMLHO.BLOGSPOT.COM

Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Telefones: (27) 3145 3173/ (27) 3145 3172



A minha necessidade
especial é ter
uma família.

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Realização



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo



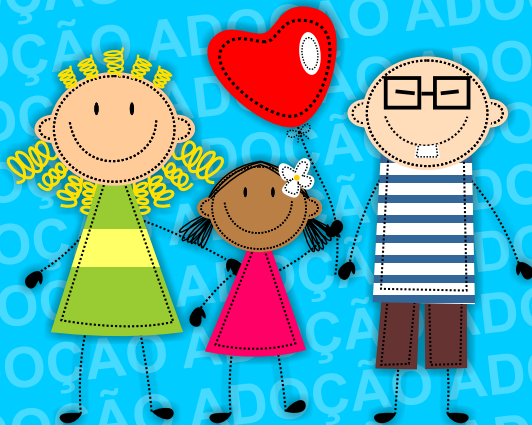
CGJES
Conseleteria Geral da Justiça do Espírito Santo



CEJA - ES
Comissão Estadual
Judiciária de Adoção

Apoio

GT Adoção/TJES



“A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes (...)”

Art. 41, Estatuto da Criança e do Adolescente

ADOÇÃO INTER-RACIAL

Estudos indicam que a adoção de crianças e adolescentes de cor de pele diferente da dos pais não gera maiores dificuldades de adaptação, visto que o vínculo de afeto é construído com a convivência (WEBER, 2011)*.



Abra-se para essa possibilidade!
Procure a Vara da Infância e da
Juventude mais próxima!
Informações sobre adoção no site:

WWW.ADOTANDOUMFILHO.BLOGSPOT.COM

Comissão Estadual Judiciária de Adoção
Telefones: (27) 3145 3173/ (27) 3145 3172

*Referência: Weber, Lídia. Adote com Carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção. Curitiba: Juruá, 2011.



Minha família
é linda,
é colorida!

						-			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

Realização



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo



CGJES
Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo



CEJA - ES
Comissão Estadual
Judiciária de Adoção

Apoio

GT Adoção/TJES